
O DESAFIO DO TRABALHO COM ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: INTERVENÇÃO EM PSICODINÂMICA DO TRABALHO¹

Jéssica Emanoeli Moreira da Costa²
Katia Tarouquella Brasil
Universidade Católica de Brasília, Brasil
Valérie Ganem
Universidade Paris 13, França.

RESUMO. Os Atendentes de Reintegração Socioeducativa (ATRS) trabalham no acompanhamento, guarda e segurança dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas por terem cometido atos infracionais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de um trabalho, no âmbito das políticas públicas, que possui dimensão educativa e de sanção. Este artigo discute as estratégias coletivas de defesa desses trabalhadores, que lidam cotidianamente com adolescentes em conflito com a lei. Utilizou-se a metodologia proposta em Psicodinâmica do Trabalho. Concluiu-se que, por meio de uma forte união, esses trabalhadores protegem-se das patologias do trabalho, pois saem da posição de isolamento e se inserem em um espaço de relações intersubjetivas que sustentam o trabalho e afastam o medo e as angústias. O fortalecimento do coletivo ocorre pela mobilização da cooperação, em torno de uma disciplina quase carcerária direcionada aos adolescentes em privação de liberdade. Uma disciplina que dissimularia uma estratégia coletiva de defesa que nega o fato de que os adolescentes em conflito com a lei estão em situação de vulnerabilidade psíquica e social. Esta estratégia coletiva de defesa possui a função, nas condições atuais de trabalho, de proteger esses sujeitos do medo de tecerem uma relação de proximidade com os esses adolescentes, baseada na certeza de que em tal relação esses trabalhadores estariam em perigo e desprotegidos.

Palavras-chave: Atendentes de reintegração; psicodinâmica do trabalho; estratégia coletiva de defesa.

THE CHALLENGE OF WORKING WITH TEENAGERS IN CONFLICT WITH THE LAW: PSYCHODYNAMIC WORK INTERVENTION

ABSTRACT. Socio-educational Reintegration Workers play a role in the custody, safety and monitoring of teenagers, complying with socio-educational measures for having infringed the law according to Brazil's Child and Teenager Statute. This study in terms of public policies has to do with education and sanction. Further, it discusses collective defense strategies from social reintegration workers, who deal on a daily basis with teenagers in conflict with the law. The methodology applied is based upon Work Psychodynamics. The study concludes that given their strong unity, social reintegration workers protect themselves from work-related pathologies given that they preserve themselves from isolation by inserting themselves in a space of intersubjective relations that support their work and keep them from fear and anxiety. Collective strength comes through cooperation built around the almost prison-like discipline shown towards teenagers deprived of their freedom. This discipline disguises a collective defense strategy that denies the fact that teenagers in conflict with the law are in a vulnerable psychosocial situation. This collective defense strategy serves under current work conditions to protect social reintegration workers from the fear of building a close relationship with teenagers given the certainty that this relationship will leave the first group at risk and unprotected.

Keywords: Attendants for Reintegration; work psychodynamics; collective defense strategy.

¹ *Apoio e financiamento:* Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

² *E-mail:* jessicaemanoeli@gmail.com

RETO DE TRABAJO CON LOS ADOLESCENTES EN CONFLICTO CON LA LEY: UNA INTERVENCIÓN EN PSICODINÁMICA DEL TRABAJO

RESUMEN. Los asistentes de Reintegración socioeducativa (ATRS) trabajan en el seguimiento, la vigilancia y la seguridad de los adolescentes que están cumpliendo medidas socioeducativas por la comisión de actos ilegales previstas en Estatuto de la Infancia y la adolescencia (ECA). Es un trabajo en el contexto de la política pública, que tiene una dimensión educativa y sanción. Este artículo analiza las estrategias colectivas de defensa de los profesionales que tratan a diario con adolescentes en conflicto con la ley. Se utilizó la metodología propuesta para la psicodinámica del trabajo. Se concluyó que, por intermedio de una unión fuerte a los trabajadores a protegerse de las condiciones de trabajo, al salir de la posición de aislamiento y se insertan en un espacio interpersonal las relaciones que apoyan el trabajo y lejos del miedo y la angustia. El fortalecimiento del colectivo es la movilización de la cooperación en torno a una disciplina de la prisión casi dirigido a adolescentes de privación de libertad. Una disciplina que ocultaría una estrategia de defensa colectiva que niega el hecho de que los adolescentes en conflicto con la ley están en situación de vulnerabilidad psicológica y social. Esta estrategia colectiva de defensa tiene la función, las condiciones actuales de trabajo, para proteger a estos temas desde el miedo trenzó una estrecha relación con estos adolescentes, basado en la certeza de que a este respecto que estaban en peligro y sin protección.

Palabras-clave: Asistentes de reintegración; psicodinámica del trabajo; estrategia de defensa colectiva.

Introdução

O trabalho dos Atendentes de Reintegração Socioeducativa (ATRS) junto aos adolescentes em conflito com a lei traz um impacto subjetivo, tendo em vista os afastamentos do trabalho por adoecimento, pelas noites sem dormir e pelo modo como a vida cotidiana é invadida pelo medo de serem reconhecidos na rua por algum adolescente que saiu da unidade de internação. Desse modo, esse estudo se configurou como uma proposta de investigar as repercussões subjetivas do trabalho e, assim, compreender como esses trabalhadores lidam com o desafio do trabalho com adolescentes em conflito com a lei e o modo como esse trabalho os mobiliza do ponto de vista subjetivo, bem como os desafios que os ATRS precisam superar para suportarem as angústias e o medo no trabalho com adolescentes em conflito com a lei, de modo a não sucumbirem ao adoecimento e à violência.

O trabalho dos ATRS possui uma referência no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que se caracteriza por atividades de acompanhamento, guarda e segurança dos adolescentes os quais cumprem medidas socioeducativas por terem cometido atos infracionais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, lei nº 8069, 1990).

As diretrizes nacionais para a reinserção social do adolescente em conflito com a lei estão de acordo com a Doutrina de Proteção Integral, instaurada pelo ECA, a qual institui que crianças e adolescentes devem ter direitos a serem protegidos e respeitados de forma integral, pois se caracterizam como indivíduos em desenvolvimento. De modo que caso o adolescente venha a cometer algum ato infracional o ECA prevê medidas socioeducativas como a internação, a semiliberdade e a liberdade assistida. Segundo o ECA (art. 103), o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. O ECA prevê medidas socioeducativas mais brandas como a advertência, prestação de serviço à comunidade até medidas de internação, semiliberdade e liberdade assistida (lei nº 8069, 1990).

A pesquisa aqui apresentada investigou o trabalho dos ATRS em uma unidade de internação socioeducativa, que são instituições que abrigam adolescentes privados de liberdade por cometerem atos infracionais. Essas instituições devem oferecer a esses adolescentes segurança e, também, disponibilizar a intervenção voltada para a educação, a saúde e o atendimento social e familiar.

A referida unidade de internação investigada por esta pesquisa está voltada para atendimento multiprofissional de meninos em conflito com a lei privados de liberdade com idades entre 12 a 21 anos. O objetivo das unidades de internação, segundo as diretrizes da Secretaria da Criança e do

Adolescente é, a partir da responsabilização, proporcionar aos adolescentes mudanças sociais significativas na vida desses jovens.

Nesse contexto, os ATRS integram uma equipe interdisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, professores, pedagogos e outras especialidades. Trata-se de uma atuação no âmbito das políticas públicas, que possui dupla dimensão, a saber, educativa e de sanção, pois, ao mesmo tempo em que responsabiliza impõe restrições ao adolescente e, ainda ambiciona promover ações educativas (Araújo, 2012).

O trabalho socioeducativo é fundamental no contexto da política de proteção integral, no que tange à intervenção com adolescentes em conflito com a lei. Os ATRS são convocados a executarem práticas relacionadas à socioeducação, mas são impelidos a desempenharem intervenções relacionadas à vigilância e segurança. A medida de privação de liberdade, dado a sua proximidade com o sistema prisional, leva os trabalhadores a terem que lidar com duas posições nem sempre conciliáveis: garantir a segurança na unidade e terem uma ação socioeducativa (Herculano & Gonçalves, 2011). Diante desse quadro, entende-se que esses trabalhadores são impactados por esse trabalho, que demanda funções contraditórias, as quais os colocam em uma ambiguidade com repercussões subjetivas inegáveis.

As contradições presentes nesse trabalho como a falta de suporte e de formação para sua execução contribuem para que esses trabalhadores atuem de modo privilegiado na função de controle desses adolescentes, de maneira a manter com os adolescentes em conflito com a lei, o mínimo possível de proximidade (Amorim & Paes, 2012). Assim, o trabalho de controlar e disciplinar esses adolescentes se fortalece em detrimento das intervenções educativas, tendo em vista os sentimentos de descrédito no sistema socioeducativo e medo, vinculados à expectativa de que esses adolescentes se comportarão de modo violento e não se submeterão às normas institucionais (Cella & Camargo, 2009). Nesse contexto, os trabalhadores são convocados a lidarem com alguns impasses frente ao real do trabalho como a contenção da violência desses adolescentes, mas também a contenção da sua própria violência, mobilizada na relação com esses jovens e sustentada pelo medo de serem atacados.

As contribuições da psicodinâmica do trabalho para compreensão dos desafios subjetivos do trabalho

A psicodinâmica do trabalho nos fornece elementos para melhor compreensão do modo como o trabalho mobiliza o sujeito, gera sofrimento, mas também possibilita transformação pessoal, que pode se constituir como fonte de prazer e sofrimento para o sujeito, tendo em vista que trabalhar é transformar-se (Dejours & Mello Neto, 2012). A psicodinâmica do trabalho é uma disciplina clínica que se sustenta na descrição, no conhecimento e na intervenção das relações entre trabalho e saúde mental e uma disciplina teórica que se inscreve em uma teoria do sujeito que se apoia na psicanálise e na teoria social (Dejours, 2013).

Gernet (2008) nos lembra que o trabalho não visa apenas a produção de bens materiais ou de serviço, mas que possibilita a transformação do sujeito. A autora sublinha que, em Freud a noção de “Arbeit”, encontra diferentes inscrições (Traumarbeit, Trauerarbeit, Kulturarbeit, Durcharbeiten), as quais permitem evocar a relação entre a dimensão sexual e a dimensão psíquica, como é o caso do trabalho de sonho e do trabalho de luto. Em todas essas conceituações que caracterizam o trabalho estão inseridas a ideia de « exigência de trabalho » (Arbeitsanforderung), que seria o resultado do trabalho do Eu sobre as pulsões (Dejours & Mello Neto, 2012).

O discurso freudiano enunciou o destino da pulsão como um destino de regulação de sua força pela ordem simbólica indicando a entrada da pulsão no campo da representação (*vorstellung*). De modo que a pulsão com sua potencialidade desorganizadora promove uma exigência de trabalho psíquico; essa exigência de regulação pulsional se impõe também para o sujeito na sua relação com o mundo do trabalho. O trabalho do sentido freudiano de exigência de trabalho se difere do trabalho da produção no sentido da poïesis. A poïesis é o trabalho da produção enquanto um agir do sujeito no mundo com o objetivo de transformá-lo. Convém assinalar que transformar o mundo implica no engajamento da subjetividade, pode ser revelada pelo impasse do encontro com o real do trabalho, o

qual coloca o sujeito face à experiência do fracasso, como uma experiência afetiva e enigmática, que funciona como mensagem que exige do sujeito uma tradução.

É no trabalho que o sujeito mobiliza sua inteligência para inventar e acrescentar algo de si mesmo para preencher a lacuna entre a tarefa (o prescrito), e atividade (o efetivo). De modo que frente aos desafios do real do trabalho, o sujeito é convocado a utilizar habilidades que ele não dispunha, mas que teve que construir o que confere ao trabalho - sua dimensão de produção - poïesis, mas que demanda também o engajamento da subjetividade (Dejours & Mello Neto, 2012). O trabalhador se vê confrontado com a resistência do real, que o impulsiona a pensar e agir de modo diferente do que foi previsto pela organização do trabalho (Dejours, 2013). Nesse sentido, trabalhar seria antes de tudo fracassar frente ao real do trabalho, pois a lacuna entre o prescrito e a atividade efetiva não pode ser prevista, o que coloca o sujeito na posição de ter que se reinventar. Portanto, no trabalho, segundo Gernet e Dejours (2011), o sujeito entra em contato com a perplexidade, o medo, a dúvida, a angústia e o prazer, pois o contato com o trabalho se faz de modo afetivo, pelo sofrimento.

O sofrimento é tido como ponto de partida no mundo do trabalho, pois o real do trabalho se revela ao sujeito pelo modo *phático*, como uma experiência que se impõe à subjetividade, como um sofrimento passivo que faz brotar uma gama de sentimentos, como a surpresa, a irritação, a raiva, o desencorajamento entre outros (Dejours, 2013). Contudo, esse sofrimento precisa ser ultrapassado e transformado em direção a uma solução, uma vez que é pela capacidade do sujeito em encontrar soluções, que novos caminhos podem ser traçados e obstáculos podem ser vencidos.

Dejours (2013) insiste que o trabalho não é uma atividade isolada, pois para ultrapassar alguns obstáculos o trabalhador precisa contar com a colaboração de outros trabalhadores, o que nos alerta para a dimensão do coletivo e sua função no trabalho. Nessa perspectiva, esse estudo privilegia a função do coletivo, ao buscar compreender como os ATRS utilizando-se das estratégias coletiva de defesa, para enfrentarem os desafios do trabalho com os adolescentes em conflito com a lei. O trabalho coletivo pode mobilizar habilidades de cooperação, em que as defesas individuais e coletivas conciliam-se, para que os trabalhadores possam suportar as angústias do trabalho. No que se refere às estratégias defensivas, o fortalecimento do coletivo pode permitir que o grupo enfrente as dificuldades na busca de um equilíbrio psíquico (Lancman & Uchida, 2003). Assim, o sentimento de pertencimento ao coletivo de trabalho revela-se extremamente importante no que diz respeito à saúde mental.

A psicodinâmica do trabalho chamou atenção para o fato de que o sujeito não se submete passivamente ao sofrimento face às imposições da organização do trabalho, de modo que quando os trabalhadores não podem transformar esse sofrimento criativamente pela sublimação no trabalho, se defendem. As estratégias defensivas são mecanismos utilizados pelos trabalhadores como forma de racionalização da angústia, do medo e da insegurança que causam sofrimento no trabalho. Estas defesas são utilizadas pelos trabalhadores, a partir da impossibilidade de vencerem a rigidez das prescrições organizacionais, minimizando assim a percepção das pressões que os faz sofrer.

No entanto, quando as estratégias de defesas são insuficientes ou quando há falta de um suporte institucional para um investimento criativo no trabalho e que a dominação se impõe nas relações, o trabalhador se vê ameaçado na estabilidade de sua saúde mental. As estratégias coletivas de defesa não modificam o risco objetivo e nem transformam o sofrimento no trabalho em prazer, mas estão relacionadas aos esforços de todos na proteção contra o sofrimento e os efeitos desestabilizadores no trabalho (Dejours, 2013).

Método

A presente pesquisa, de natureza qualitativa, foi realizada entre março de 2013 a fevereiro de 2014, em uma unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei, em Brasília - Brasil. Participaram deste estudo dez ATRS.

A pesquisa voltou-se inicialmente para os adolescentes em conflito com a lei, no entanto, com a inserção dos pesquisadores na instituição de privação de liberdade foi explicitada pela direção uma

demanda de trabalho junto aos ATRS, tendo em vista o sofrimento no trabalho desses trabalhadores identificado pela gestão (conflitos, licenças médicas, diagnósticos de depressão, entre outros).

Entende-se que a formulação de uma demanda de intervenção em psicodinâmica do trabalho, mesmo tendo sido formulada pela direção, precisaria ser confirmada pelos ATRS. Nesse sentido, os pesquisadores buscaram conhecer os desafios subjetivos e da organização do trabalho junto aos adolescentes em conflito com a lei a partir da psicodinâmica do trabalho.

Vale ressaltar que, em suas dimensões teóricas, a psicodinâmica do trabalho (PDT) investiga os aspectos subjetivos mobilizados a partir da organização e das relações do trabalho, que podem ser geradoras tanto de prazer quanto de sofrimento no trabalho.

Para compreender as repercussões subjetivas do trabalho, a PDT utiliza como método de investigação a clínica do trabalho, que se caracteriza pela escuta voltada para as situações que envolvem o trabalhar e busca promover, por meio do espaço coletivo de fala, a relação entre saúde mental e trabalho e se inserir como mediadora entre a economia psíquica e o campo social (Heloani & Lancman, 2004; Lhuillier, 2006).

A clínica do trabalho promove um espaço de trocas para o coletivo de trabalhadores com enfoque no trabalho, que possibilita investigar e intervir em alguns elementos como cooperação, reconhecimento, sofrimento, mobilização da inteligência e, também as estratégias defensivas que se desenvolvem e se estabelecem a partir das situações de trabalho (Heloani & Lancman, 2004). Desse modo, os pesquisadores propuseram aos ATRS uma intervenção em PDT, que seguiu algumas etapas.

Etapas 1 - as pré-enquetes: a construção da investigação partiu de dois pressupostos essenciais; o voluntariado dos participantes e a concordância da instituição para a realização das pré-enquetes e enquetes, que se constituíram em etapas de discussões no coletivo, totalizando dez reuniões. Os ATRS trabalham em regime de plantão de 24 h de trabalho e, folgam 72 h. Como critério de inclusão na pesquisa, considerou-se o grupo de plantão com maior número de voluntários disponíveis para participação na coleta de dados.

Essa primeira etapa do estudo, as pré-enquetes, consistiram em cinco reuniões, com cinco equipes diferentes. Essas reuniões objetivaram levantar o maior número de voluntários e oferecer um espaço de escuta para suas demandas.

Etapas 2 - as enquetes: consistiram em cinco reuniões, nas quais houve redimensionamento das demandas e aprofundamento das problemáticas. As reuniões duravam aproximadamente 01h30min e eram realizadas em um espaço cedido dentro da unidade de internação.

Etapas 3 - análise da enquete: incidiu sobre o material produzido no espaço coletivo de fala. Nesse espaço, foi possível a esses trabalhadores expressarem suas vivências subjetivas em relação ao trabalho junto aos adolescentes em conflito com a lei.

Etapas 4 - a observação clínica: foram resgatados os movimentos ocorridos entre os pesquisadores e o grupo de trabalhadores, para articulação com os comentários em cada sessão, para facilitar a compreensão quanto à dinâmica específica do grupo.

Etapas 5 - a interpretação: nesta fase tendo como referencial a análise da demanda, o material da enquete e a observação clínica, os pesquisadores buscaram dar sentido aos elementos subjetivos que emergiram durante as sessões.

Etapas 6 - a devolutiva e a validação do relatório. Nessa etapa, o material produzido no espaço coletivo foi apresentado aos participantes na forma de um relatório, assim, os trabalhadores puderam analisá-lo e se apropriar do seu conteúdo, mas também reagir e sugerir modificações e inclusões, de modo que o relatório final abarcou as modificações apontadas pelos trabalhadores. Desse modo, essa fase visou à reapropriação do grupo de trabalhadores do material da pesquisa/ intervenção (Heloani & Lancman, 2004).

Durante a coleta dos dados, os pesquisadores ficaram atentos aos conteúdos expressos pelo grupo de fala que evidenciavam suas contradições, concordâncias, não ditos e os movimentos de resistência e de defesa. Desse modo, os pesquisadores se implicaram na escuta, na observação e na sistematização das ideias construídas no grupo (Lancman & Uchida, 2003; Lancman & Jardim, 2004).

A prática em PDT não tem como objetivo modificar o trabalho em si, mas as relações sociais no trabalho e seus sentidos. A pesquisa em psicodinâmica do trabalho constitui-se como processo de

ação revestido de um caráter transformador, com o papel de sistematizar as discussões levantadas no grupo. As discussões sobre a centralidade do trabalho e sua importância para os sujeitos são primordiais, tendo em vista a emancipação do grupo numa perspectiva intersubjetiva (Sznelwar, Uchida, & Lancman, 2011).

Rolo (2013) lembra-nos que a psicodinâmica do trabalho refere-se à possibilidade de uma mudança social, apoiada pela ideia de subversão (subversão da prescrição, subversão da ordem biológica e subversão social). Desse modo, a psicodinâmica do trabalho propõe nova concepção de emancipação que parte da experiência do trabalho e que diz respeito a uma forma de inteligência coletiva capaz de conjugar pontos de vistas diferentes. Assim, um coletivo de trabalhadores não seria o somatório das inteligências individuais, mas um espaço de promoção da inteligência coletiva, que se pode denominar de cooperação (Dejours, Abdoucheli, & Jayet 1994). Nessa perspectiva, o trabalho insere-se como uma ação transformadora no mundo, o que significa que os trabalhadores estão implicados em discutir no coletivo a opinião de cada um para uma decisão compartilhada e é nesse espaço de cooperação que se constrói a inteligência coletiva, que alcança a questão da emancipação.

Resultados e discussão

A análise da intervenção na clínica do trabalho permitiu identificar os impasses desse trabalho, que coloca os ATRS diante da violência e da destrutividade dos adolescentes, mas também frente a sua própria violência. A clínica do trabalho indica, segundo Dejours e Mello Neto (2012), o trabalho como motor do laço social, de modo que, nesse espaço coletivo de fala e de fortalecimento dos laços sociais, as regras, os acordos pretendem conjurar os riscos da violência e contribuir para a compreensão da relação do Eu ao real mediatizado pelo trabalho (Dejours, 2006). Assim nesse espaço de fala puderam ser partilhados os impasses ligados ao trabalho, que evidenciam a relação entre patologia e organização do trabalho, mas também entre sujeito e laço social: *“Tentaram botar fogo para se matarem. Somos bombeiros”*, outro trabalhador intervém: *“Aqui você precisa fazer contenção do adolescente sem machucá-lo. Tenho dificuldade de conter o menino sem machucar”*. Os imprevistos, as situações inesperadas precisam ser rapidamente dominadas, caso contrário, há o risco desses trabalhadores se sentirem vulneráveis. Nesse contexto, o domínio do medo se caracterizaria como estratégia para enfrentar o sofrimento relacionado ao trabalho com os adolescentes em conflito com a lei, conforme pode ser identificado no seguinte relato: *“... não temos medo de trabalhar aqui, senão a gente nem estaria aqui. Tudo aqui é perigoso. A estratégia é; não podemos ter medo”*.

Molinier (2013) argumenta que as estratégias coletivas de defesa são frágeis, e que para serem eficazes é preciso que haja adesão de todo o grupo. Assim, a luta contra o medo dentro das estratégias defensivas implica em agir antes que ele se manifeste.

O medo no trabalho denuncia o que é vivido subjetivamente pelos trabalhadores e pode paralisar esses trabalhadores. Em relação ao medo dos adolescentes em privação de liberdade, a discussão surgiu da seguinte maneira entre os ATRS:

“Aqui é tensão; são 100 internos para 5 agentes. Se tiver briga não vamos dar conta deles. Se tiver medo, a pessoa não pode trabalhar aqui, nem receio de ser fisicamente agredido, pois o menino pode querer fazer com a gente o que fazia na rua. Porém, isso não mete medo na gente”.

A fala acima demonstra o medo que esses profissionais são confrontados no trabalho junto aos adolescentes. Diante desse quadro, para conseguir evitar que o medo se instalasse, esses trabalhadores utilizaram a cooperação apoiada nas relações de confiança e ajuda mútua, que se organizaram em torno de uma disciplina quase carcerária voltada para os adolescentes. Uma disciplina que possui a função de dar suporte aos trabalhadores para lidarem com o sofrimento e não sucumbirem ao medo e à violência, como foi relatado: *“... se os internos começarem a perceber que vai ter disciplina, minimizam as ações”*, e, *“...se tirarem a disciplina, eles (adolescentes) irão tomar conta da cadeia”*. De modo que esse trabalho impõe um paradoxo a esses sujeitos, a saber, assumirem uma função repressiva e, ao mesmo tempo, uma função socioeducativa.

Nesse contexto, a disciplina ganha contornos punitivos, uma vez que permite que esses trabalhadores possam dominar os atos violentos advindos dos jovens em conflito com a lei, que podem comprometer o seu trabalho, como foi relatado nas seguintes falas:

“Tem que ter disciplina, senão alguém domina e alguém é dominado. A gente precisa se sobrepor, senão fica a mesma coisa de lá de fora. Não é violência, é disciplina, e não é punição. Aqui é muito restrito. A gente está falando de adolescente. Temos que falar: moleque, vou tirar seu videogame... somos muito acusados de sermos violentos”.

Nesse sentido, a disciplina é uma estratégia de cooperação frente aos perigos e ao medo dos adolescentes, assim, pela disciplina esses trabalhadores sentem-se mais poderosos na relação com os adolescentes, o que os permite conviverem no espaço institucional com esses jovens.

Neste contexto, a disciplina mobiliza o grupo a lutar coletivamente contra o medo desses adolescentes, como afirmaram: *“... Hoje em dia não está 100%. Mas está bom na questão da disciplina que colocamos. Mesmo tendo falta de apoio e retorno, fazemos tudo”.*

Para os ATRS, a disciplina na unidade é um meio de docilizar esses adolescentes, para que possam receber as regras e ordens da instituição. Uma disciplina que dissimularia uma estratégia coletiva de defesa que nega o fato de que os adolescentes em conflito com a lei estão em situação de vulnerabilidade psíquica e social, como pode ser exemplificado nas seguintes falas: *“... ao mesmo tempo em que são vulneráveis são vítimas e criminosos, e o Estado nem aí”,* e, *“... o sistema socioeducativo entra onde todos falharam: os pais, a família e a sociedade”.*

Esta estratégia coletiva de defesa possui a função, nas condições atuais de trabalho, de proteger esses trabalhadores do medo de tecerem uma relação de proximidade com os adolescentes em conflito com a lei, baseada na certeza de que, em tal relação, eles estariam em perigo e desprotegidos, como pode ser identificado nos relatos a seguir: *“... eu trabalho no inferno. Para ficar é preciso acreditar na recuperação. Conto os minutos para ir embora disso daqui. Vou dizer que trabalhei em um local onde nunca vi resultado positivo”.*

As trocas, no espaço coletivo de falas demonstradas pelos relatos acima, evidenciam sofrimento no trabalho. Dejours et al. (1994) defendem que a manifestação do sofrimento dos trabalhadores possibilita o acesso a uma parte do trabalho que nem sempre é revelada. Esse é um ponto fundamental para a psicodinâmica do trabalho, pois é pela via da elaboração do sofrimento no espaço coletivo que os trabalhadores podem transformar sua experiência com o trabalho e reconhecer como a violência entra em cena para abrandar o medo e revelou como a vivência do coletivo nesse trabalho teve a função de reduzir o impacto dos elementos conflitivos que poderiam desencadear sofrimento, como foi mencionado: *“Quando estou estressado, precisando sair um pouco para esfriar a cabeça, nessa hora que a equipe entra, cuidando do meu módulo enquanto saio para dar uma espiada”.* O fortalecimento do coletivo permite enfrentar as dificuldades e a busca pelo equilíbrio psíquico (Lancman & Uchida, 2003). O trabalho coletivo, pela troca de experiência, pela escuta do trabalho dos outros, mas também pela fala do próprio trabalho, possibilita a construção de regras para o trabalho comum, entendendo que as regras de trabalho construídas coletivamente são modos de viver em coletividade e contribuem para sustentar o trabalho (Dejours & Delory-Momberger, 2010).

Considerações finais

Este trabalho proporcionou discussões dos desafios do trabalho socioeducativo com adolescentes em conflito com a lei, uma vez que possibilitou aos participantes escutarem-se em suas contradições na relação com a instituição, com as medidas socioeducativas e com os adolescentes. Tratou-se da criação de um espaço coletivo para recolocar o trabalho no centro e discutir. Esses encontros evidenciaram as estratégias coletivas de defesas e se constituiu como um recurso que retira os indivíduos da posição de isolamento e propõe que eles possam estar juntos, não apenas para se

defender, mas também para explicitarem suas contradições, angústias e buscarem caminhos para os impasses desse trabalho.

Com efeito, nesse espaço de fala, foram socializados não apenas os problemas, mas também soluções. Identificou-se que a solidariedade e a união entre os pares fortalecem as estratégias individuais e o reconhecimento do valor da cooperação do trabalho coletivo, mas também seus riscos.

A entrega do relatório, ao final do trabalho da pesquisa, permitiu aos ATRS identificarem os pontos contraditórios e que causam sofrimento nesse trabalho. E, segundo esses trabalhadores, auxiliará no desenvolvimento de um curso de formação que abranja as dificuldades e desafios no trabalho com esses adolescentes. No entanto, é importante considerar que essas formações precisam ir além dos aspectos legais relacionados ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e, viabilizar a promoção de espaços coletivos de fala que possa minimizar o risco de desestabilização psíquica desse trabalho.

A análise das vivências dos trabalhadores de reintegração social junto aos adolescentes em conflito com a lei permitiu compreender a função das estratégias de defesa coletivas para esses profissionais que lidam com a violência em seu cotidiano.

Tal estratégia também possui um valor adaptativo em relação ao sofrimento no trabalho, uma vez que ela permite a esses trabalhadores se protegerem, mas ao mesmo tempo os impede de entrarem em contato com as dificuldades que eles encontram para construir com esses adolescentes uma relação intersubjetiva e que parece ser indispensável para uma intervenção, que se pretende, socioeducativa.

Nesse contexto de trabalho, em que uma proximidade com esses jovens é ameaçadora, esses trabalhadores não podem refletir com outros profissionais sobre essa questão, nem tampouco com a direção sobre a necessidade da transformação da organização do trabalho, tão necessária para que se efetive a melhora nas condições de trabalho desses profissionais e na construção de um sistema socioeducativo mais efetivo.

Referências

- Amorim, S. M. F. & Paes, P. D. (Orgs.), (2012). *Adolescentes em conflito com a lei. Fundamentos e práticas da socioeducação*. Campo Grande-MS: Editora UFMS.
- Araújo, S. M. B. (2012). O adolescente diante da lei: a compreensão da transgressão na visão de Winnicott. In D. M. Amparo, S. F. C. Almeida & K. T. R. Brasil (Orgs.), *Adolescência e violência: Intervenções e estudos clínicos, psicossociais e educacionais* (pp. 255-265). Brasília: Universidade de Brasília.
- Cella, S. M., & Camargo, D. M. P. (2009). *Trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei*. *Cedes:educação social*, 106 (30) Recuperado em 20 de março, 2015, de <http://www.scielo.br/pdf/es/v30n106/v30n106a14.pdf>.
- Dejours, C. (2006). Aliénation et clinique du travail. *Actuel Marx*, 1(39). Recuperado em 17 de março, 2016, de www.cairn.info/revue-actuel-marx-2006-1-page-123.htm.
- Dejours, C. (2013). Subjetividade, trabalho e ação: uma visão de conjunto. In C. Dejours. *Trabalho vivo: trabalho e emancipação* (R.R. M. Machado et al., Trad.) (tomo II, pp. 23-44). Brasília: Paralelo 15.
- Dejours, C., Abdoucheli, E., Jayet, C. (1994). *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas.
- Dejours, C. & Delory-Momberger, C. (2010). Le travail entre souffrance individuelle, intelligence collective et promesse d'émancipation. *Le sujet dans la cité*, 1(1) Recuperado em 19 de fevereiro, 2016, de <https://www.cairn.info/revue-le-sujet-dans-la-cite-2010-1-page-59.htm>.
- Dejours, C., & Mello Neto, G. A. R. (2012). Psicodinâmica do trabalho e teoria da sedução. *Psicologia em Estudo*, 17(3), 363-371.
- Gernet, I. (2008). Le corps au travail. *Champ psychosomatique*, 3 (51), 113-127.
- Gernet, I. & Dejours, C. (2011). Avaliação do trabalho e reconhecimento. In P. F., Bendassolli & L. A. Soboll (Orgs.), *Clínicas do trabalho* (pp. 61-70). São Paulo: Atlas.
- Herculano, J. A. H. & Gonçalves, M. C. (2011). Educador social: segurança e socioeducador, a conciliação. *Serviço Social em Revista*, 14 (1), 74-101.
- Heloani, R. & Lancman, S. (2004). Psicodinâmica do trabalho: o método clínico de intervenção e investigação. *Production*, 14(3), 77-86.
- Lancman, S. & Uchida, S. (2003). Trabalho e subjetividade: o olhar da psicodinâmica do

- trabalho. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 6. Recuperado em 20 de abril de 2016, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172003000200006&lng=pt&lng=pt.
- Lancman, S. & Jardim, T. A. (2004). O impacto da organização do trabalho na saúde mental: um estudo em psicodinâmica do trabalho. *Revista de Terapia Ocupacional*, 15 (2), 82-89.
- Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (1990, 13 de junho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado em 7 de Março, 2016 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
- Lhuillier, D. (2006). Clinique du travail : enjeux et pratiques The clinical approach to work. *Pratiques psychologiques*, 12, 205-209.
- Molinier, P. (2013). *O trabalho e a psique: Uma introdução à psicodinâmica do trabalho*. Brasília: Paralelo 15.
- Rolo, D. (2013). *Contraintes organisationnelles, distorsion de la communication et souffrance éthique : le cas des centres d'appels téléphoniques*. Thèse de doctorat soutenue au Conservatoire national des arts et métiers, CNAM, France. Recuperado em 10 de Março, de 2016, de <https://halshs.archives-ouvertes.fr/tel-00942979/document>
- Sznelwar, L. , Uchida, S., & Lancman, S. (2011). A subjetividade no trabalho em questão. *Tempo Social*, 23(1) Recuperado em 10 de Março, de 2016, de <http://www.scielo.br/pdf/ts/v23n1/v23n1a02>
- Recebido em 09/05/2016
Aceito em 27/03/2017

Jéssica Emanoeli Moreira da Costa: Psicóloga Clínica. Apoio técnico (FAP/DF) na pesquisa em parceria com a Universidade Católica de Brasília (UCB), intitulada: "Violência e passagem ao ato: o discurso dos adolescentes em conflito com a lei e dos profissionais das medidas socioeducativas".

Katia Tarouquella Brasil: Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela Universidade de Brasília, é professora no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Católica de Brasília.

Valérie Ganem: Mestre de Conferências na Universidade Paris 13 – Membro da Associação Internacional dos Especialistas da PDT.